PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **FB Consultoria e Treinamentos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 19.836.424/0001-19**, decorre de sua condição de representante responsável pela contratação e execução do espetáculo artístico **"Minha História, Meu Orgulho"**, apresentado pelo artista **Beto Grasel**, conforme documentação acostada aos autos.

O artista possui reconhecida atuação no segmento de eventos voltados à valorização da pessoa idosa, reunindo em uma única apresentação palestra motivacional, música ao vivo, interação com o público e baile, características que tornam sua apresentação singular e diferenciada. Seu trabalho é amplamente conhecido por órgãos públicos, entidades e organizações sociais, sendo consagrado pela opinião pública em razão da qualidade artística, do conteúdo motivacional e da forma personalizada com que conduz seus eventos.

A contratação atende integralmente aos objetivos do **Encontro Municipal da Pessoa Idosa**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando aos participantes momentos de integração, lazer, valorização pessoal, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção da qualidade de vida, finalidades que justificam a escolha específica do espetáculo apresentado.

Ressalta-se que a seleção do contratado não se baseia apenas na prestação de um serviço comum, mas na contratação de apresentação artística de natureza personalíssima, cuja identidade, repertório, metodologia, estilo e forma de interação são próprios do artista, inexistindo critérios objetivos que permitam comparar sua apresentação com a de outros profissionais do setor.

Além disso, a empresa apresentou toda a documentação de habilitação exigida pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, bem como a aptidão para executar o objeto contratado.

Verifica-se, ainda, que o valor da contratação, correspondente a **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, mostra-se compatível com os preços praticados pelo mesmo artista em contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme documentos e notas fiscais anexados ao processo administrativo, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a escolha da empresa **FB Consultoria e Treinamentos Ltda. – CNPJ nº 19.836.424/0001-19**, por ser a responsável pela contratação do artista **Beto Grasel**, cuja apresentação possui características exclusivas e reconhecido valor artístico, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição decorrente da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

São Bonifácio, 17 de julho de 2026.

Graziela Vanroo
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAULO BUSS:01644990911

Assinado digitalmente por SAULO BUSS:01644990911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SAULO BUSS:01644990911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.17 16:36:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Saulo Buss
Prefeito Municipal